



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 10.520/2002 combinada com os Decretos Estaduais no. 31.863/02, 31.864/02 e 46.751/19)

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo SEI- 350115/000668/2022, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP - doc SEI 36614804), confeccionado pela cirurgiã-dentista, CAP PM DENTISTA Ana Luíza Luz Fernandes da Silva e pela chefe do Depósito Central de Material Odontológico (DCMO), documento este norteador do planejamento da pretensa aquisição, confeccionado nos moldes da legislação vigente através da Lei nº 10.520/2002 e baseado na estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada nas informações fornecidas pelas chefias das Unidades de Saúde Bucal (USB), conforme processo SEI-350115/000457/2022. Além do ETP, outro documento também em destaque contido no processo trata-se da Ata da reunião do Conselho Técnico da DGO (36615601), no qual o Douto Conselho avaliou a necessidade da aquisição e deliberou favorável ao seguimento do processo. Mediante a composição documental justifica-se a abertura desse processo e o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado estritamente conforme informações contidas no ETP (36614804).

1. DA JUSTIFICATIVA:

Os Insumos Odontológicos de Ortodontia II necessários para abastecer as Unidades de Saúde Bucal (USBs) da PMERJ, que prestam atendimento aos Policiais Militares, seus dependentes e pensionistas usuários do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUSPOM) são do tipo ordinário. Por essa razão, o processo de aquisição dos mesmos deve acontecer anualmente.

As USBs da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) atenderam em 2021, 66.906 pacientes, mas têm potencial para atingir um número mais expressivo, visto que a pandemia causada pelo Coronavírus causou uma diminuição do número de atendimentos odontológicos. Além disso, está previsto para o ano de 2022, o ingresso de 77 cirurgiões-dentistas como oficiais temporários voluntários ao Quadro de Saúde da SEPM, o que levará a um aumento ainda maior no número de atendimentos.

Considerando o Decreto nº 46.642/2019, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar ao (à) Sr. (a) Ordenador (a) de Despesas a necessidade da pretensa aquisição e demonstrar a viabilidade da

contratação, de forma a suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal (USBs), pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

2. **DO OBJETO:**

2.1 - O objeto do presente processo é a aquisição de Insumos Odontológicos de Ortodontia II para suprir as necessidades das USBs da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) através de Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços – SRP para o abastecimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

A opção por licitar por meio de Pregão Eletrônico por se tratar de **bens de uso comum** na forma que define o art. 1º § único da Lei 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº 31.863/2002, 31.864/2002 e 46.751/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para a prestação da assistência odontológica aos usuários do Sistema Saúde Bucal da Corporação.

2.2 – O objetivo do presente processo é o registro de preços visando à aquisição e instalação de Insumos Odontológicos de Ortodontia II, por meio de Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863/2002, 31.864/2002 e 46.751/2019, com **prazo de validade da Ata de 12 meses**, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para a prestação da assistência odontológica aos usuários do Sistema de Saúde Bucal da Corporação.

A opção por utilizar o **Sistema de Registro de Preços** deve-se ao fato de que, conforme o artigo 3º do decreto 46.751/2019, o Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. E, pelo exposto acima, as solicitações de fornecimento acontecerão conforme a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) ao Depósito Central de Material Odontológico (DCMO), que podem ser realizadas de duas a três vezes durante o período de vigência da ata de registro de preços a fim de que não haja desabastecimento e para que haja melhor controle das aquisições e emprego do dinheiro público, conferindo economicidade para a Administração e atendimento adequado ao usuário do FUSPOM (interesse público).

2.3 - O material será solicitado em duas ou três vezes durante a vigência da ata de registro de preços, com entrega integral a cada pedido.

Insta destacar que, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, "as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala".

Na mesma linha, o artigo 13, inciso IV, do Decreto nº 46.642/19 dispõe que uma das diretrizes a serem observadas quando da definição do objeto a ser licitado consiste na "divisão das contratações em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, levando-se em consideração o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, devendo haver justificativa expressa sobre o ponto". Desta forma, é importante esclarecer que o objeto da pretensa contratação foi dividido em itens para permitir melhor aproveitamento do objeto e garantindo a manutenção da técnica e da economicidade, pois permite que mais empresas possam participar do pregão e oferecer o melhor preço para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE:

3.1. As especificações do objeto estão de acordo com o catálogo de materiais do Sistema Integrado de Gestão de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro (SIGA), não havendo especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias na definição do objeto que possam limitar a competição.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. A especificação detalhada do objeto, quantidade e unidade de fornecimento estão dispostas na **Tabela 1**.

3.4. Os itens constantes da tabela tiveram sua inclusão solicitada para o PCA 2022, conforme documento 36617382 e pode ser consultado no sítio eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>

Tabela 1 – Insumos Odontológico de Ortodontia II – Quantidade e Especificação

TEM	Código SIGA	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	144364	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: LIGADURA, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: MULTICORES, TAMANHO: ÚNICO. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 1000 unidades, em cores sortidas	PT	50
2.	67277	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL CROMO, DIMENSAO: 018``L .O produto a ser cotado devera ser pacote com 10 unidades.	PCT	123
3.	67273	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL CROMO, DIMENSAO: 016``L .O produto a ser cotado devera ser pacote com 10 unidades.	PCT	139
4.	67274	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL CROMO, DIMENSAO:	PCT	16

		.014``L O produto a ser cotado devera ser pacote com 10 unidades.		
5.	65261	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: CrNi, DIMENSAO: .019``x.025``. O produto a ser cotado devera ser pacote com 10 arcos.	PCT	192
6.	650	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL TITANIO, DIMENSAO: 014 ``. O produto a ser cotado devera ser pacote com 10 unidades.	PCT	330
7.	144422	Arco pré-contornado de reverso NI-TI superior ARNT 1925UP 019x025=0,48x0,64mm, pacote com 10 unidades.	PT	31
8.	918	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 37,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	6
9.	911	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 34, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	11
10.	912	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 34,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	11
11.	65264	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO /	PCT	7

		ESQUERDO, TAMANHO: 39,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.		
12.	941	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 35,5, APLICACAO: MOLARES. O produto a ser cotado devera ser pacote com 10 unidades.	UN	20
13.	936	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 33, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	5
14.	949	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 39,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	5
15.	948	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 39, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	10
16.	939	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 34,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	20
17.	938	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL:	UN	15

		NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 34, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.		
18.	947	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 38,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	10
19.	70021	BRAQUETE ORTODONTICO, CONJUNTO, QUANTIDADE PECAS: 20 PC, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TECNICA: ROTH LIGHT, SLOT: 0,022 X 0,030 ". A boca de braquete a ser cotada deverá ter o canino superior com angulação de 09° graus e gancho nos caninos. O valor unitário a ser cotado deverá ser de 01 boca completa.	UN	675
20.	67654	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: EDGEWISE, APLICACAO: SOLDAGEM, LOCALIZACAO DENTE: MOLARES SUPERIORES E INFERIORES, COMPRIMENTO: 3,4 MM, TORQUE: SLOT 0,22' X 030', ANGULO: 0 °. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 unidades.	PCT	15
21.	68103	CAIXA PARA BANDAS ORTODONTICAS, MODELO BANDA: UNIVERSAL, MATERIAL: POLIESTIRENO, POSICAO: INFERIOR COM 32 DIVISOES E 21CM X 16CM COM TAMPA, COR: AZUL	UN	15
22.	68218	CAIXA PARA BANDAS ORTODONTICAS, MODELO BANDA: UNIVERSAL, MATERIAL: POLIESTIRENO, POSICAO: SUPERIOR, COR: VERMELHO	UN	15

23.	54806	CIMENTO IONOMERO VIDRO - GRUPO COMPOSIÇÃO: CONVENCIONAL/ANIDRO,CLASSIFICAÇÃO: TIPO I-CIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO PO: 15G, COMPOSIÇÃO PO:N/A, FORNECIMENTO LIQUIDO: 10ML, COMPOSIÇÃO LIQUIDO: N/A, FORNECIMENTO PRIMER: N/A,COMPOSIÇÃO PRIMER:NQA, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSIÇÃO GLAZER:N/A, COR: N/A, ACESSORIOS: DOSADOR	CX	48
24.	6401	ELASTICO ORTODONTICO,TIPO: INTRA-ORAL, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: NATURAL, TAMANHO: 1/8"" (3,2MM)"". O elástico a ser cotado deverá ter intensidade de força média, o valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 1.000unidades.	UN	29
25.	65381	ELASTICO ORTODONTICO,TIPO: INTRA-ORAL, FORÇA: LEVE, COR: NATURAL, TAMANHO: 3/8.O produto a ser cotado devera ser um pacote com 1000 unidades.	PCT 1000un	55
26.	6403	ELASTICO ORTODONTICO,TIPO: INTRA-ORAL, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: NATURAL, TAMANHO: 5/16"" (7,94MM)"". O elástico a ser cotado deverá ter intensidade de força média, o valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 1.000unidades.	UN	45
27.	6400	ELASTICO ORTODONTICO,TIPO: INTRA-ORAL, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: NATURAL, TAMANHO: 1/4"" (6,35MM)"". O elástico a ser cotado deverá ter intensidade de força média, o valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 1.000 unidades.	UN	65
28.	6398	ELASTICO ORTODONTICO,TIPO: EXTRA-ORAL, FORÇA: MEDIA, COR: NATURAL, TAMANHO: 1/2"" (12,7MM)"". O elástico a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 100unidades.	PCT	27

29.	176649	PONTA MAQUINA SOLDA ORTODONTICA - MARCA / MODELO: TIPO KERNIT, REFERENCIA: 1285, FORMA FORNECIMENTO: PAR	PAR	11
30.	54904	FIO ORTODONTICO, TIPO: AMARRILHO, FORMATO: REDONDO, DIMENSAO: .010`` (0,25MM), MATERIAL: ACO INOX. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 carretel de 50 gramas.	RL	12
31.	144313	ARCO ORTODONTICO - TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL TITANIO, DIMENSAO: 016``, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN	PCT	46
32.	144726	PASTA SOLDA, TIPO: TERMICA, BASE: PRATA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. O produto a ser cotado deverá ser um frasco de 20ml de fluxo para soldagem de prata.	UN	14
33.	67399	MOLA ORTODONTICA, TIPO: ABERTA, MATERIAL: NIQUEL TITANIO, TAMANHO: 0,45` O produto a ser cotado devera ser pacote com 3 molas.	PCT 3un	68
34.	65601	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE PARA COLAGEM ORTODONTICA, CARGAS INORGANICAS: N/D, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/D, CARGAS ORGANICAS: N/D, COR: NAO APLICAVEL, FLUOR: COM LIBERACAO FLUOR, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 1 A 2 G. O produto a ser cotado deverá ser um kit de 03 seringas com 1,4 gramas e ataque ácido.	UN	201
35.	65263	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL TITANIO TERMOATIVADO, DIMENSAO: .016``x.022`. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 arcos.	PCT	27

36.	65270	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL TITANIO TERMOATIVADO, DIMENSAO: .017`x.025'. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 arcos.	PCT	93
37.	65518	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL TITANIO TERMOATIVADO, DIMENSAO: .016'. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 arcos.	PCT	54
38.	67937	CASQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ALGODAO, TIPO TRACAO: ALTA EXTRABUCAL COM GANCHO, TAMANHO: MEDIO.	UN	15
39.	6402	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: INTRA-ORAL, FORCA: NAO APLICAVEL, COR: NATURAL, TAMANHO: 3/16"" (4,8MM)" ; O elástico a ser cotado deverá ter intensidade de força média, o valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 1.000 unidades.	UN	60
40.	65313	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022` , TORQUE: - 30 °. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 tubos.	PCT	7
41.	65347	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: SUPERIOR DIREITO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022` , TORQUE: - 14°. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 tubos.	PCT	29

42.	65314	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: SPERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: - 14 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote com 10 unidades.	PCT	26
43.	65349	TUBO ORTODONTICO - APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: DUPLO CONVERSÍVEL, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, LADO: INFERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: - 30 °	UN	28
44.	71146	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: DUPLO, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM, COMPRIMENTO TUBO: 3,5MM, MEDIDA SLOT: 022``, TORQUE: -30. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 tubos.	PCT	32
45.	6405	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: LIGADURA, FORCA: NAO APLICAVEL, COR: CINZA, TAMANHO: ÚNICO. O Produto a ser cotado deverá ser um pacote de elástico para ligadura com 1.000 unidades, acondicionadas em formato de bengalinha.	UN	286
46.	70620	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: CORRENTE, FORCA: NAO APLICAVEL, COR: CINZA, TAMANHO: CURTO - COM 4,5 METROS. O produto a ser cotado deverá ser um rolo de 4,5 metros de elástico.	UN	52
47.	70679	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: CORRENTE, FORCA: NAO APLICAVEL, COR: CINZA, TAMANHO: MEDIO 4,5M. O produto a ser cotado deverá ser um rolo de 4,5 metros de elástico.	UN	132

48.	70676	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: CORRENTE, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: CINZA, TAMANHO: LONGO 4,5M. O produto a ser cotado deverá ser um rolo de 4,5 metros de elástico.	UN	42
49.	932	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 31, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	5
50.	70949	BOTAO ORTODONTICO LINGUAL, MATERIAL: ACO INOX, FORMATO BASE: CIRCULAR, PERFIL BASE: CONCAVO, FIXACAO: COLA, LARGURA MAXIMA BASE: 3,5 MM. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades com a base variando a partir de 3,45 mm.	PCT	24
51.	69728	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 14,15, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -7°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	50
52.	69735	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 24,25, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -7°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	62
53.	69740	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 34, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -17°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	22

54.	69743	BRAQUETE ORTODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 35, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -22°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	24
55.	69736	BRAQUETE ORTODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 44, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -17°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	32
56.	72116	MASCARA FACIAL PROTECAO MAXILAR,TIPO: PETIT, COR: CINZA, CLASSE: CLASSE III. O produto a ser cotado deverá ser uma máscara facial para PROTRAÇÃO maxilar no tratamento de pacientes com classe III ortodôntica.	UN	85
57.	122342	TUBO ORTODONTICO,APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: DUPLO CONVERSIVEL, TECNICA: EDGEWISE, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: UNIVERSAL, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: 0 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades.	PCT	86
58.	72266	TUBO ORTODONTICO,APLICACAO: COLAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: EDGEWISE, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, INFERIOR ESQUERDO, SUPERIOR DIREITO, SUPERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: SEM, COMPRIMENTO TUBO: 5,2 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: 0 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades.	PCT	118
59.	72127	TUBO ORTODONTICO,APLICACAO: COLAGEM, TIPO:	PCT	58

		SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: SUPERIOR DIREITO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022'', TORQUE: - 14 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades de tubo de Roth com angulação de 14°.		
60.	72131	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: COLAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022'', TORQUE: - 30 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades de tubo de Roth com angulação de 4°.	PCT	57
61.	72128	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: COLAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: SUPERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022'', TORQUE: - 14°. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades de tubo de Roth com angulação de 14°	PCT	43
62.	72132	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: COLAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022'', TORQUE: - 30 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades de tubo de Roth com angulação de 4°.	PCT	40
63.	137186	ALMOFADA CERVICAL ORTODONTICA, TIPO: COM GANCHO PARA ELASTICO LATEX, MATERIAL: VELUDO, TAMANHO: UNIVERSAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	13

64.	6407	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: SEPARADOR, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: VERDE, TAMANHO: 3/16"" (4,8MM)"". O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 1.000 unidades.	UN	11
65.	137334	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: EDGEWISE, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: MOLARES SUPERIORES E INFERIORES, COMPRIMENTO: 3,4 MM, TORQUE: 0 °, ANGULO: 0 °, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	UN	25
66.	147939	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 24G, GRANULACAO: MULTILAMINADA, MODELO PONTA: LAMINA INVERTIDA, MATERIAL: CARBETO DE TUNGSTENIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	397
67.	147959	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: INTRA-ORAL, FORÇA: PESADA, COR: NATURAL, TAMANHO: 1/4, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1000 UNIDADES	UN	63
68.	147955	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE-CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL CROMO, DIMENSAO: 0,17`` X 0,25``, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	51
69.	147956	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE-CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL CROMO, DIMENSAO: 0,18`` X 0,25``, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	48
70.	147958	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: SIMPLES CONVERSIVEL, TECNICA: EDGEWISE, POSICAO	UN	27

		DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, INFERIOR ESQUERDO, SUPERIOR DIREITO, SUPERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: SEM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022`, TORQUE: 0 °, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES		
71.	169219	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA DESOCLUSAO E CIMENTACAO DE BANDA ORTODONTICA, CARGAS INORGANICAS: SILICA, ZIRCONIA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS, CARGAS ORGANICAS: BIS-EMA, BIS-GMA, UDMA, COR: AZUL, FLUOR: COM LIBERACAO FLUOR, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 4 G	UN	106
72.	72118	LAMINA ODONTOLOGICA, APLICACAO: DESTACADOR TAMPA DE TUBO ORTODONTICO CONVERSIVEL, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	PCT	8

4. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

O cálculo do quantitativo a ser solicitado destes insumos para o próximo pregão, foi baseado nos dados compilados pelo Depósito Central de Material Odontológico da Diretoria Geral de Odontologia da Secretaria de Estado da Polícia Militar (DCMO DGO- SEPM).

A solicitação dos itens 1 a 6, 8, 10, 11, 13 a 16, 18 a 20, 26 a 28, 30, 34, 35, 37, 38 a 58, 63 a 65 e 67 a 72 foi baseada na quantidade relativa ao Pedido Anual de 2021 (janeiro a dez) solicitado pelas chefias das USBs.

A memória de cálculo relativa aos itens 7, 9, 12, 17, 21 a 25, 29, 31 a 33, 36, 59 a 62, 66 foi baseada na Previsão de Pedido Anual de 2022 solicitado pelas chefias das USBs com base nos 3 meses (fevereiro, março e abril) multiplicado por 4 para o período de 12 meses.

Considerando os pedidos das USBs para o período de 12 meses, a este quantitativo foi acrescido 30% relativo à margem de segurança e mais 30% relativo ao aumento do atendimento previsto, tendo em vista do ingresso de oficiais dentistas decorrente do concurso para oficiais temporários em 2022. A quantidade solicitada para o próximo pregão foi reduzida do quantitativo em estoque atual do DCMO dos referidos itens como demonstra a tabela abaixo:

5.	65261	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: CrNi, DIMENSAO: .019``x.025``. O produto a ser cotado devera ser pacote com 10 arcos.	PCT	13,00	156	202,8	263,64	72	39	191,64	192
6.	650	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL TITANIO, DIMENSAO: 014 ". O produto a ser cotado devera ser pacote com 10 unidades.	PCT	16,27	195,2	253,76	329,888	0	48,8	329,888	330
7.	144422	Arco pré-contornado de reverso NI-TI superior ARNT 1925UP 019x025=0,48x0,64mm, pacote com 10 unidades.	PT	1,67	20	26	33,8	3	5	30,8	31
8.	918	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 37,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	1,63	19,6	25,48	33,124	28	4,9	5,124	6
9.	911	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 34, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	1,33	16	20,8	27,04	17	4	10,04	11
10.	912	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 34,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	1,30	15,6	20,28	26,364	16	3,9	10,364	11

11.	65264	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: INFERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 39,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	1,30	15,6	20,28	26,364	20	3,9	6,364	7
12.	941	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 35,5, APLICACAO: MOLARES. O produto a ser cotado devera ser pacote com 10 unidades.	UN	2,00	24	31,2	40,56	21	6	19,56	20
13.	936	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 33, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	0,90	10,8	14,04	18,252	14	2,7	4,252	5
14.	949	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 39,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	1,30	15,6	20,28	26,364	22	3,9	4,364	5
15.	948	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 39, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	1,47	17,6	22,88	29,744	20	4,4	9,744	10

16.	939	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 34,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	1,55	18,6	24,18	31,434	12	4,65	19,434	20
17.	938	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 34, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	2,00	24	31,2	40,56	26	6	14,56	15
18.	947	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 38,5, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	1,47	17,6	22,88	29,744	20	4,4	9,744	10
19.	70021	BRAQUETE ORTODONTICO, CONJUNTO, QUANTIDADE PECAS: 20 PC, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TECNICA: ROTH LIGHT, SLOT: 0,022 X 0,030 ". A boca de braquete a ser cotada deverá ter o canino superior com angulação de 09° graus e gancho nos caninos. O valor unitário a ser cotado deverá ser de 01 boca completa.	CONJ	33,25	399	418,7	611,31	0	99,75	611,3	675
20.	67654	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: EDGEWISE, APLICACAO: SOLDAGEM, LOCALIZACAO DENTE: MOLARES SUPERIORES E INFERIORES, COMPRIMENTO: 3,4 MM,	PCT		46,8	60,84	79,092	65	11,7	14,092	15

25.	65381	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: INTRA-ORAL, FORÇA: LEVE, COR: NATURAL, TAMANHO: 3/8. O produto a ser cotado deverá ser um pacote com 1000 unidades.	PCT 1000un	2,67	32	41,6	54,08	0	8	54,08	55
26.	6403	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: INTRA-ORAL, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: NATURAL, TAMANHO: 5/16"" (7,94MM)"". O elástico a ser cotado deverá ter intensidade de força média, o valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 1.000 unidades.	UN	3,27	39,2	50,96	66,248	22	9,8	44,248	45
27.	6400	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: INTRA-ORAL, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: NATURAL, TAMANHO: 1/4"" (6,35MM)"". O elástico a ser cotado deverá ter intensidade de força média, o valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 1.000 unidades.	UN	4,90	58,8	76,44	99,372	35	14,7	64,372	65
28.	6398	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: EXTRA-ORAL, FORÇA: MEDIA, COR: NATURAL, TAMANHO: 1/2"" (12,7MM)"". O elástico a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 100 unidades.	PCT 100un	1,30	15,6	20,28	26,364	0	3,9	26,364	27
29.	176649	PONTA MAQUINA SOLDA ORTODONTICA - MARCA / MODELO: TIPO KERNIT, REFERENCIA: 1285, FORMA FORNECIMENTO: PAR	PAR	1,00	12	15,6	20,28	10	3	10,28	11
30.	54904	FIO ORTODONTICO, TIPO: AMARRILHO, FORMATO: REDONDO, DIMENSAO: .010`` (0,25MM), MATERIAL: ACO INOX. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 carretel de 50 gramas.	RL	1,47	17,6	22,88	29,744	18	4,4	11,744	12

36.	65270	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL TITANIO TERMOATIVADO, DIMENSAO: .017``x.025'. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 arcos.	PCT	7,67	92	119,6	155,48	63	23	92,48	93
37.	65518	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE - CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL TITANIO TERMOATIVADO, DIMENSAO: .016'. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 arcos.	PCT	8,58	103	133,9	174,07	121	25,75	53,07	54
38.	67937	CASQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ALGODAO, TIPO TRACAO: ALTA EXTRABUCAL COM GANCHO, TAMANHO: MEDIO.	UN	0,73	8,8	11,44	14,872	0	2,2	14,872	15
39.	6402	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: INTRA-ORAL, FORCA: NAO APLICAVEL, COR: NATURAL, TAMANHO: 3/16"" (4,8MM)"; O elástico a ser cotado deverá ter intensidade de força média, o valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 1.000 unidades.	UN	3,68	44,2	57,46	74,698	15	11,05	59,698	60
40.	65313	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: - 30 °. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 tubos.	PCT	2,60	31,2	40,56	52,728	46	7,8	6,728	7

41.	65347	TUBO ORTODONTICO,APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: SUPERIOR DIREITO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: - 14°. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 tubos.	PCT	3,02	36,2	47,06	61,178	33	9,05	28,178	29
42.	65314	TUBO ORTODONTICO,APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: SPERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: - 14 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote com 10 unidades.	PCT	3,02	36,2	47,06	61,178	36	9,05	25,178	26
43.	65349	TUBO ORTODONTICO - APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: DUPLO CONVERSÍVEL, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, LADO: INFERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: - 30 °	UN	3,02	36,2	47,06	61,178	34	9,05	27,178	28
44.	71146	TUBO ORTODONTICO,APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: DUPLO, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM, COMPRIMENTO TUBO: 3,5MM, MEDIDA SLOT: 022``, TORQUE: -30. O produto a ser cotado deverá ser pacote com 10 tubos.	PCT 10un	3,02	36,2	47,06	61,178	30	9,05	31,178	32

45.	6405	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: LIGADURA, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: CINZA, TAMANHO: ÚNICO. O Produto a ser cotado deverá ser um pacote de elástico para ligadura com 1.000 unidades, acondicionadas em formato de bengalinha.	UN	16,68	200,2	260,26	338,338	53	50,05	285,338	286
46.	70620	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: CORRENTE, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: CINZA, TAMANHO: CURTO - COM 4,5 METROS. O produto a ser cotado deverá ser um rolo de 4,5 metros de elástico.	UN	4,32	51,8	67,34	87,542	36	12,95	51,542	52
47.	70679	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: CORRENTE, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: CINZA, TAMANHO: MEDIO 4,5M. O produto a ser cotado deverá ser um rolo de 4,5 metros de elástico.	UN	8,13	97,6	126,88	164,944	33	24,4	131,944	132
48.	70676	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: CORRENTE, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: CINZA, TAMANHO: LONGO 4,5M. O produto a ser cotado deverá ser um rolo de 4,5 metros de elástico.	UN	3,02	36,2	47,06	61,178	20	9,05	41,178	42
49.	932	BANDA ORTODONTICA, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: NIQUEL CROMO, POSICAO: SUPERIOR DIREITO / ESQUERDO, TAMANHO: 31, APLICACAO: MOLARES. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	UN	0,30	3,56	4,628	6,0164	2	0,89	4,0164	5
50.	70949	BOTAO ORTODONTICO LINGUAL, MATERIAL: ACO INOX, FORMATO BASE: CIRCULAR, PERFIL BASE: CONCAVO,	PCT		21,6	28,08	36,504	13	5,4	23,504	24

		FIXACAO: COLA, LARGURA MAXIMA BASE: 3,5 MM. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades com a base variando a partir de 3,45 mm.		1,80							
51.	69728	BRAQUETE ORTODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 14,15, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -7°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	2,68	32,2	41,86	54,418	5	8,05	49,418	50
52.	69735	BRAQUETE ORTODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 24,25, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -7°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	3,02	36,2	47,06	61,178	0	9,05	61,178	62
53.	69740	BRAQUETE ORTODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 34, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -17°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	2,85	34,2	44,46	57,798	36	8,55	21,798	22
54.	69743	BRAQUETE ORTODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 35, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -22°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.	PCT	2,85	34,2	44,46	57,798	34	8,55	23,798	24
55.	69736	BRAQUETE ORTODONTICO,MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: ROTH, APLICACAO:	PCT		35,2	45,76	59,488	28	8,8	31,488	32

		COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: 44, COMPRIMENTO: 3,2 MM, TORQUE: -17°, ANGULO: 0 °. O valor unitário (PCT) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 10 unidades.		2,93							
56.	72116	MASCARA FACIAL PROTECAO MAXILAR, TIPO: PETIT, COR: CINZA, CLASSE: CLASSE III. O produto a ser cotado deverá ser uma máscara facial para PROTRAÇÃO maxilar no tratamento de pacientes com classe III ortodôntica.	UN	4,15	49,8	64,74	84,162	0	12,45	84,162	85
57.	122342	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: DUPLO CONVERSIVEL, TECNICA: EDGEWISE, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: UNIVERSAL, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: 0 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades.	PCT	5,10	61,2	79,56	103,428	18	15,3	85,428	86
58.	72266	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: COLAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: EDGEWISE, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, INFERIOR ESQUERDO, SUPERIOR DIREITO, SUPERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: SEM, COMPRIMENTO TUBO: 5,2 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: 0 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades.	PCT	7,28	87,40	113,62	147,70	30	21,85	117,70	118
59.	72127	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: COLAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: SUPERIOR DIREITO,	PCT	3,67	44	57,2	74,36	17	11	57,36	58

		MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022'', TORQUE: - 14 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades de tubo de Roth com angulação de 14°.									
60.	72131	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: COLAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022'', TORQUE: - 30 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades de tubo de Roth com angulação de 4°.	PCT	3,67	44	57,2	74,36	18	11	56,36	57
61.	72128	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: COLAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: SUPERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022'', TORQUE: - 14°. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades de tubo de Roth com angulação de 14°	PCT		36	46,8	60,84	18	9	42,84	43
				3,00							
62.	72132	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: COLAGEM, TIPO: SIMPLES, TECNICA: ROTH, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: COM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022'', TORQUE: - 30 °. O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 10 unidades de tubo de Roth com angulação de 4°.	PCT		36	46,8	60,84	21	9	39,84	40
				3,00							

63.	137186	ALMOFADA CERVICAL ORTODONTICA, TIPO: COM GANCHO PARA ELASTICO LATEX, MATERIAL: VELUDO, TAMANHO: UNIVERSAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2,77	33,2	43,16	56,108	44	8,3	12,108	13
64.	6407	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: SEPARADOR, FORÇA: NAO APLICAVEL, COR: VERDE, TAMANHO: 3/16"" (4,8MM)"". O produto a ser cotado deverá ser um pacote de 1.000 unidades.	UN	0,55	6,56	8,528	11,0864	1	1,64	10,0864	11
65.	137334	BRAQUETE ORTODONTICO, MATERIAL: ACO INOX, TECNICA: EDGEWISE, APLICACAO: COLAGEM, LOCALIZACAO DENTE: MOLARES SUPERIORES E INFERIORES, COMPRIMENTO: 3,4 MM, TORQUE: 0 °, ANGULO: 0 °, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	UN	2,22	26,6	34,58	44,954	20	6,65	24,954	25
66.	147939	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE DE TUNGSTENIO, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 24G, GRANULACAO: MULTILAMINADA, MODELO PONTA: LAMINA INVERTIDA, MATERIAL: CARBETO DE TUNGSTENIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	21,67	260	338	439,4	43	65	396,4	397
67.	147959	ELASTICO ORTODONTICO, TIPO: INTRA- ORAL, FORÇA: PESADA, COR: NATURAL, TAMANHO: 1/4, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1000 UNIDADES	UN	4,57	54,8	71,24	92,612	30	13,7	62,612	63
68.	147955	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE- CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL:	UN		52	67,6	87,88	33	13	54,88	51

		NIQUEL CROMO, DIMENSAO: 0,17`` X 0,25``, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES		4,33							
69.	147956	ARCO ORTODONTICO, TIPO: PRE- CONTORNADO INFERIOR, MATERIAL: NIQUEL CROMO, DIMENSAO: 0,18`` X 0,25``, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	7,80	93,6	121,68	158,184	111	23,4	47,184	48
70.	147958	TUBO ORTODONTICO, APLICACAO: SOLDAGEM, TIPO: SIMPLES CONVERSIVEL, TECNICA: EDGEWISE, POSICAO DENTES: 1 MOLAR, 2 MOLAR, LADO: INFERIOR DIREITO, INFERIOR ESQUERDO, SUPERIOR DIREITO, SUPERIOR ESQUERDO, MATERIAL: ACO INOX, GANCHO: SEM GANCHO, COMPRIMENTO TUBO: 3,5 MM, MEDIDA SLOT: .022``, TORQUE: 0 °, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES	UN	1,30	15,6	20,28	26,364	0	3,9	26,364	27
71.	169219	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA DESOCLUSAO E CIMENTACAO DE BANDA ORTODONTICA, CARGAS INORGANICAS: SILICA, ZIRCONIA, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: NANOPARTICULAS ESFEROIDAIS, CARGAS ORGANICAS: BIS-EMA, BIS-GMA, UDMA, COR: AZUL, FLUOR: COM LIBERACAO FLUOR, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 4 G	UN	5,20	62,4	81,12	105,456	0	15,6	105,456	106
72.	72118	LAMINA ODONTOLOGICA, APLICACAO: DESTACADOR TAMPA DE TUBO ORTODONTICO CONVERSIVEL, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	PCT	0,39	4,68	6,084	7,9092	0	1,17	7,9092	8

5. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 - A aquisição dos insumos dar-se-á conforme estabelecido neste Termo e no Edital que o legitima, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Diretoria Geral de Odontologia da PMERJ.

5.2 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o contrato administrativo celebrado considerar-se-á regido por normas de direito público, notadamente no que diz respeito às cláusulas exorbitantes típicas previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

5.3 – A aquisição dar-se-á conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Solicitação de Fornecimento de Bens à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal (DSSB) da DGO e posterior emissão de Ordem de Fornecimento para a Empresa, conforme os §§1º e 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

"O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. "

(Lei Federal nº 8.666/1993 art.62, §§ 1º e 4º).

5.4 – O produto ofertado deverá atender às descrições técnicas e possuir prazo de validade, na data da entrega, de no mínimo 80% (oitenta por cento) da declarada pelo fabricante.

5.5 – Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas.

5.6 – O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após a retirada da Nota do Empenho pelo Fornecedor.

5.7 - Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação ao fornecedor, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 9 horas e 16 horas no seguinte endereço: Depósito Central de Material Odontológico (DCMO) da Polícia Militar, situado à Rua Professor Clementino Fraga nº 49, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ - CEP- 20.230-250. Contato telefônico – 2332-7116. E-mail - deposito_dgo@pmerj.rj.gov.br

5.8 - Os insumos deverão ser entregues com as respectivas Notas Fiscais.

5.9 - Qualquer mudança no endereço do Depósito Central de Material Odontológico será comunicada à Contratada.

6. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização dos contratos que decorrem deste Termo terá como norma matriz a Lei nº 8.666/93, nos termos dos artigos 66 e 67. E, ainda, no que regula o Decreto Estadual nº 45.600/2018, notadamente os artigos 12 e 13. A execução do controle será acompanhada e fiscalizada pelos representantes indicados pelo Diretor Geral de Odontologia, oficializado pela Diretoria Geral de Odontologia (DGO) em publicação específica.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, indicado pelo Sr. Ordenador de Despesas em publicação específica no DOERJ. Por tratar-se de material específico, sugere-se a designação dos seguintes policiais militares para as funções de gestor e fiscais:

Nome/ Posto/ RG	ID	CPF	Função
2º TEN PM 64.323 Flávio da Silva Pereira	2470005-3	051.849.887-50	Gestor
CAP PM DENT 76.836 Gisela Gonçalves Santos	2444659-9	023.689.527-30	Fiscal
CAP PM DENT 76.844 Rodrigo Nascentes San Sebastian	2447614-5	070.805.017-41	Fiscal

6.3. Caberá aos fiscais do contrato atestar a escoreita prestação do objeto nos termos do Edital e a fiscalização específica de sua execução, sendo os responsáveis pelo recebimento dos insumos licitados

6.4. O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;

b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

6.5. Os prazos citados no item 6.3 serão contados a partir da instalação da autoclave pela empresa vencedora e a aceitação definitiva do objeto dar-se-á mediante validação do processo de esterilização, através de monitorização química e biológica, realizada pela CME da USB.

6.6. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do DCMO (Depósito Central de Mateial Odontológico) onde foi realizada a entrega, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

6.7. O produto ofertado deverá atender às descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 80% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da instituição, onde o DCMO poderá autorizar o recebimento do material com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora assumo o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente após a solicitação pela instituição.

7) Das amostras:

7.1 - Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, na **Diretoria de Licitações e Projetos (DLP) da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ.

As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

7.2 - A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo, devendo ser atendida no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir de sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” pelo pregoeiro no momento oportuno.

7.3 - A amostra será analisada por representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

7.5 - A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

7.6 - A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

7.7 – Caso haja impossibilidade justificada de envio de amostra física, poderá ser aceita a apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer, à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) De acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012 e ao Decreto Estadual nº 46.642/2019, quando da aquisição de bens, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
 - I- Economia no consumo de água e energia;
 - II- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
 - III- Racionalização do uso de matérias-primas;
 - IV- Redução da emissão de poluentes;
 - V- Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
 - VI- Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
 - VII- Utilização de produtos de baixa toxicidade;
 - VIII- Utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

10) Da qualificação técnica:

Como qualificação técnica a empresa deverá ser devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência e do Edital;

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

10.1 - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação, na forma do artigo 30 § 4º da Lei federal nº 8.666/93.

1. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto;
2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.
3. Para a comprovação, alternativamente serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Diretoria de Licitação;
4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a desclassificação do item cotado;

10.2 - Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico; quando aplicável, e acompanhado do comprovante de quitação correspondente conforme Lei nº 8.666/1993, art. 30, inciso I;

10.3 -Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária. (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente). Quando aplicável. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

10.4 –Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998.

10.5 - Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

As exigências contidas nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 referem-se aos artigos 1º, 2º e 12º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e ao Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

- Cabe esclarecer que foi observado o Enunciado nº 39 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro quanto aos documentos de qualificação técnica e as mencionadas exigências não configuram uma restrição excessiva que comprometerão o caráter competitivo do certame nem ocasionam um direcionamento de licitação a determinado fornecedor;

11) Do critério de avaliação das propostas:

11.1 – Os insumos odontológicos de Ortodontia II ofertados deverão seguir o descrito neste Termo de Referência.

11.2 - O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

12. SANÇÕES:

12.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

12.1.1. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – Retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – Não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – Falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – Fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – Comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

12.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

12.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 12.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

12.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

12.4.1. As sanções previstas na alínea b do item 12.1 e nas alíneas a e b, do item 12.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

12.4.2. As sanções previstas na alínea a do item 12.1 e na alínea c, do item 12.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

12.4.3. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 12.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

12.5. As multas administrativas, previstas na alínea b do item 12.1 e na alínea b, do item 12.2:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra sanção;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

12.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 12.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

12.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 12.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

12.7.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.8. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

12.9. Se o valor das multas previstas na alínea b do item 12.1, na alínea b, do item 12.2 e no item 12.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

12.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.11.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

12.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 12.1 e nas alíneas a, b e c, do item 12.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 12.2.

12.11.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

12.13. As penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

12.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

12.14. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

12.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 12.1 e nas alíneas c e d do item 12.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

12.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 12.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

13) Dos resultados esperados:

13.1 – Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Corporação na aquisição dos insumos solicitados, objetivando o atendimento dos Policiais Militares, seus dependentes e pensionistas beneficiários do FUSPOM, nas Unidades de Saúde Bucal da SEPM, conforme demanda, pelos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços;

14. Garantia:

A garantia está dispensada por tratar-se de aquisição de bens de consumo com entrega integral e imediata, sem obrigações futuras e sem assistência técnica. Sendo a finalidade da garantia contratual assegurar a plena execução da contratação, no caso deste processo, a Contratada efetuando a entrega total, entender-se-á que a contratação foi cumprida. Ademais, há, tanto no presente Estudo Técnico Preliminar, como no Termo de Referência e na minuta do Edital, cláusula referente à apresentação das amostras que poderá ser exigida do licitante arrematante, em caso de dúvida sobre a qualidade de algum produto ofertado. Somado a isso, no item **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**, constitui obrigação da Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens do objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

15. Condições de Pagamento:

15.1. O pagamento será efetuado à vista, em parcela única, em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16. Disposições Finais:

16.1 - Os licitantes poderão comparecer, no período compreendido entre 09h e 16h, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes ao certame, na Diretoria de Logística da PMERJ (DL/3 – FUSPOM) localizado no Quartel General da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o esclarecimento de dúvidas acerca do objeto contratual.

16.2- Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à Diretoria Geral de Odontologia (DGO) da Polícia Militar, situada à Rua Prof. Clementino Fraga nº 49 - Centro, Rio de Janeiro, respeitado o prazo estabelecido no item 16.1 deste termo.

16.3 - Havendo divergências entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta do TERMO DE REFERÊNCIA.

17) Anexo:

Modelo de Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS: _____ -DGO
ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS PROCESSO Nº SEI- 350115/000668/2022

SETOR SOLICITANTE: Depósito Central de Material Odontológico (DCMO)	
ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	FORNECEDOR:
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro	CNPJ DO FORNECEDOR:
CEP: 20.031-040 CNPJ: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO DO FORNECEDOR:
PRAZO ENTREGA: 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho	BAIRRO:
SETOR ENTREGA: Depósito Central de Material Odontológico (DCMO)	CIDADE:
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Professor Clementino Fraga, 49 - Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ CEP 20.230-250	TELEFONE:
TELEFONE: (21) 2332-7115 e 2331-7116	DADOS BANCÁRIOS:
HORÁRIO DE Entregadas 08 às 16h, de segunda a sexta-feira	OBSERVAÇÕES: E-mail do DCMO: deposito_dgo@pmerj.rj.gov.br
GESTOR: 2º TEN PM 64.323 Flávio da Silva Pereira	

FISCAIS: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG: 76.844

CAP PM DENT GISELA GONÇALVES SANTOS RG: 76.836

Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta

ORDEM DE FORNECIMENTO

ÍTEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL

VALOR TOTAL

Recebi e aceito as condições constantes no Termo de Referência, no Edital e nesta Ordem de Fornecimento de Bens

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

EMISSÃO:

Carimbo e assinatura do fornecedor

Carimbo e assinatura emissor

--	--	--	--	--	--	--	--

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA
CAP PM DENT - RG 76.823 ID Funcional: 2448297-8
Assessor Técnico da Coordenação de Licitações – DSSB 2
DDSB- DGO - SEPM

Rio de Janeiro, 29 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Ballarin Martinho da Rocha, Capitão**, em 29/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36961734** e o código CRC **9B3563B7**.

Rua Professor Clementino Fraga, N° 49 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-250
Telefone: 2332-6466